



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 10/2018

3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, situada na Rua Batista Cepelos, n.º 91, Centro, Cotia, SP, CNPJ/MF n.º 02.404.006/0001-50, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Paulo Benedito Vieira**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 18.422.513-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 073.875.498-69, a seguir denominada CONTRATANTE, e a **SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 74.357.443/0001-70, Inscrição Municipal n.º 227794, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, n.º 288, 15º andar, Bairro Jardim, Santo André, SP, CEP: 09080-000, tel. 11-4344-4300, e-mail: licitacao@selfe.com.br, neste ato representada pelo sócio **Sr. Fernando Daré Riotto**, brasileiro, maior, casado, do comércio, portador da cédula de identidade R.G. n.º 19.557.216-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.081.058-24, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR o Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagem, contrato n.º 11/15, firmado em 25/09/15, prorrogado em 21/09/16 e 22/09/17, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – A vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagem, nos termos do disposto na cláusula “3.1” do contrato n.º 11/15, a que se refere o presente termo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 25/09/2018.

CLÁUSULA 2ª – O valor total da presente prorrogação é de R\$ 70.007,00 (setenta mil e sete reais).

CLÁUSULA 3ª – As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 4ª – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e alterações, no que não colidam com as disposições do presente termo.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia, 18 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Cotia
CONTRATANTE

SELFECORP Viagens Corporativas LTDA ME
CONTRATADA